



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 24/04/34  
Knowls

*Conselho de Maria Lages Rodrigues*  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Cícero MAGALHÃES

para relatar

Em 21/04/34  
JL

*Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça*



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

1

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 10/14**

**PROCESSO AL – 8097/14**

**AUTOR: DEP. EVALDO GOMES**

**RELATOR: DEP. CÍCERO MAGALHÃES**

**I - RELATÓRIO**

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que Institui **regras para o financiamento de cursos de Pós-Graduação “LATO SENSU”(especialização) e “STRICTU SENSU”(mestrado, doutorado e pós-doutorado), no âmbito do Poder Executivo Estadual.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 96, inciso I, alínea “g”, 105 e 114 e seguintes do Regimento Interno e art. 75 da Constituição Estadual.

O projeto de indicativo tem como finalidade beneficiar os servidores civis e militares, detentores de cargo ou função efetiva, e os empregados públicos, através de cursos de pós-graduação e pós-doutorado, excluindo-se os ocupantes, exclusivamente, de cargos de provimento em comissão.

Os recursos necessários à cobertura dos cursos de pós-graduação decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do respectivo Órgão ou Entidade de efetivo exercício do servidor civil, militar ou empregado público, que serão suplementadas se insuficientes.

A indicação é a proposição em que o Deputado sugere ao Poder Executivo ou aos seus órgãos medidas de interesse público, que não caibam em projetos de iniciativa da Assembleia Legislativa.

**II – VOTO DO RELATOR**

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável à aprovação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

2

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina, 29 de abril de 2014.

Dep. **CÍCERO MAGALHÃES**  
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE  
em, 29/04/2014

*Braem Filho*  
Presidente da Comissão de  
Justiça

*Maurício  
Lima*